Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (0XX37) 3359-7900
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

PROJETO DE LEI

N.º: 028

03/08/2018

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

LEI MUNICIPAL nº 2.893 – 24/09/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Obras de Infraestrutura do Trânsito Municipal
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 – Fonte 216.....R$68.500,00
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 – Fonte 116.....R$71.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 116 (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico), no valor de R$68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), e será anulada a dotação orçamentária a seguir: ***(Emenda do Legislativo)***

Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento de Vias
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 – Fonte 116.....R$71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal